

**LEI Nº 12.047, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

**Denomina Rua Lucilla Seibt Conte o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 32 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Rubem Berta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Lucilla Seibt Conte o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 32 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Rubem Berta, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mãe amorosa e cristã dedicada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2016.

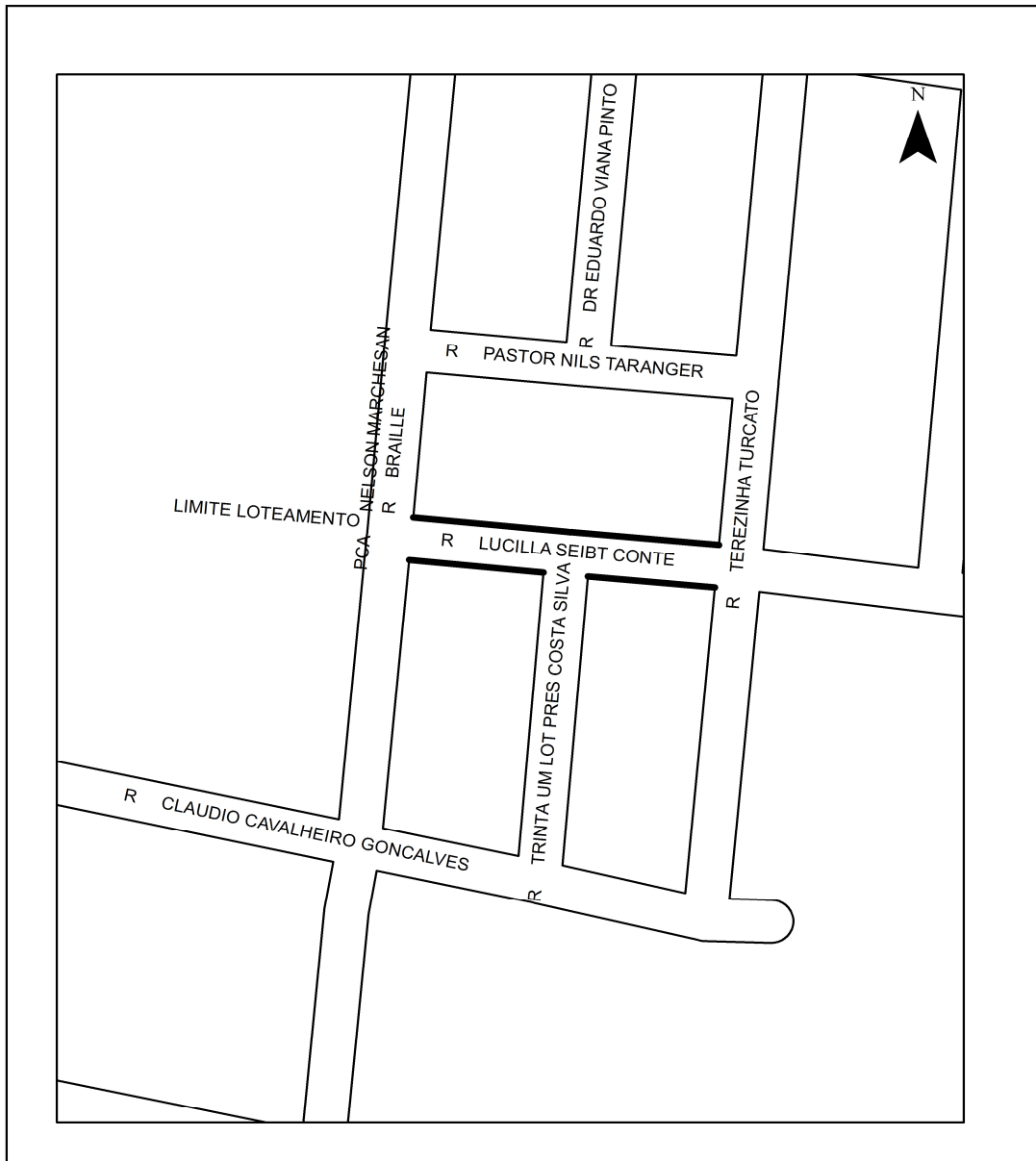
José Fortunati,  
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.047

Processo: 16.0.000016708-1

Data: 4 de maio de 2016